



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 4960/2017-GP.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que a Adoção de soluções alternativas de conflitos e Celeridade e produtividade na prestação judicial são macrodesafios do Poder Judiciário, nos termos da Resolução nº 198/2014- CNJ, de 01 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar a prestação jurisdicional, por meio da conciliação, nos termos da Resolução nº 125/2010- CNJ, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o Macrodesafio Adoção de soluções alternativas de conflito e iniciativa estratégica Fortalecimento de políticas e ações para resolução negociada de conflitos, constante do Plano Estratégico do TJPA, conforme Resolução n.º 35/2016 e Plano de Gestão do biênio 2017-2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 4270/2017-GP que constituiu Comissão destinada a organização da XII Semana Nacional da Conciliação 2017, no Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivar as unidades judiciárias e os Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) na Semana Nacional de Conciliação e premiar aquelas que se destacarem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Selo Pará de Conciliação nas categorias bronze, prata e ouro, que será concedido por ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**Art. 2º** A Comissão destinada à organização da Semana de Conciliação fará a avaliação das Unidades concorrentes ao Selo Pará de Conciliação, conforme parâmetros dispostos nesta Portaria.

**Art. 3º** Para fins de avaliação será considerado o índice de acordos celebrados, obtido pela relação entre o total de acordos celebrados e o total de audiências realizadas durante a Semana Nacional de Conciliação 2017.

**§1º** – Os acordos celebrados e as audiências realizadas serão apurados da produtividade registrada pelas próprias unidades judiciárias e CEJUSCs no Sistema Estatístico de Mobilizações (SEM) no período da realização do evento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**§2º** – No decorrer da XII Semana Nacional de Conciliação 2017, os resultados obtidos deverão ser lançados diariamente por cada unidade judiciária e CEJUSC no SEM, em formulário a ser disponibilizado eletronicamente no primeiro dia de realização do evento.

**Art. 4º** Concorrerão a premiação apenas as unidades judiciárias e CEJUSCs que preencherem, até o dia 17/11/2017, o formulário de previsão disponibilizado no SEM.

**Parágrafo Único** - As unidades judiciárias e CEJUSCs que não preencherem o formulário de previsão no prazo disposto no *caput*, devem informar sua produtividade diária no SEM, que comporá os resultados gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no evento, todavia não estarão aptas a concorrer ao Selo Pará.

**Art. 5º** Serão concedidos os selos bronze, prata e ouro, de acordo com os seguintes critérios:

I – Selo bronze: índice de acordos celebrados igual ou superior a 30% e inferior a 36%;

II – Selo prata: índice de acordos celebrados igual ou superior a 36% e inferior a 43%;

III – Selo ouro: índice de acordos celebrados igual ou superior a 43%.

**§1º** - As unidades judiciárias e os CEJUSCs que participarem da semana, e tiverem cumprido o estabelecido no artigo 4º, mas não atingirem o índice de acordos celebrados, pelo menos 30%, receberão Certificado de Participação no evento.

**Art. 6º.** A alimentação de informações no SEM não desobriga o registro das movimentações pertinentes nos sistemas de gerenciamento processual, conforme cada caso: Libra, PJE e/ou Projudi.

**Art. 7º** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão destinada a organização da XII Semana Nacional de Conciliação 2017, instituída pela Portaria nº 4.270/2017-GP.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 24 de outubro de 2017.

  
**Ricardo Ferreira Nunes**  
Desembargador Presidente do TJPA

